



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86.1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.611, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.990

Autoriza a abertura de crédito especial  
e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei  
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir  
na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$100.000,00, -  
(cem mil cruzeiros), destinado a implantação de fábrica de doces  
para o Fundo Social de Solidariedade de Uchoa.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto -  
com os recursos provenientes do Governo do Estado através da Se-  
cretaria de Estado de Governo.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 16 dias do mês de ou-  
tubro do ano de 1.990.

CELSO AUGUSTO BIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por  
afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA